

RECEP GM/MJ
02/018/96.2
01
Ass.

17 JUL 14 2 58 000000

700
l-oo
da

9.140 de 04/12/1.995)
DA JUSTIÇA, ANEXO II 6º ANDAR SAJ

Direito à Memória e à Verdade

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Distrito, Pernambuco
Estado Pernambuco
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MORTE E NASCIMENTO
Uma Zona Judiciária, em virtude
FLS.

© 2007 (Ano da 1ª edição) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Série Bibliográfica
Tiragem: 5.000 exemplares

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
Paulo de Tarso Vannuchi

Elaboração, distribuição e informações:
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 420
70064-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 3429 3142 / 3454 Fax (61) 3223 2260
E-mail: direitoshumanos@sedh.gov.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

Catálogo na publicação

Brasil. *Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.*

Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - - Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007
400p. : il. (algumas color.) ; 23 x 30 cm

ISBN 978-85-60877-00-3

1. Brasil - História I. Título. II. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - Relatório.

inunada, havendo outras duas ossadas enterradas na mesma sepultura. Levadas para o Departamento de Medicina Legal da Unicamp, por Badan Palhares, foram entregues posteriormente ao legista Daniel Munhoz, sem a anotação de que apenas a ossada sem o crânio deveria ser examinada. Foram necessários 14 anos para que, em 2004, se soubesse que nenhuma das três ossadas poderia pertencer a Torigoe, já que nenhuma era compatível com as características antropométricas de um oriental. Num pequeno oratório na casa da família, a foto de Hiroaki Torigoe busca suprir a ausência de suas cinzas. A dor dos familiares foi narrada pelo repórter Caco Barcellos no Globo Repórter sobre a Vala de Perus, gravado em 1990 e exibido pela emissora em 1995.

A relatora do processo sobre Torigoe junto à CEMDP, Eunice Paiva, viúva de Rubens Paiva, tomando como base os documentos citados e, em especial a foto de seu corpo, votou pelo deferimento afirmando que, "*Hiroaki foi torturado e morto em dependências policiais, enterrado pelos seus algozes como indigente e com identidade falsa, com laudo assinado pelo médico Abramovitch, o mesmo autor de outros laudos examinados na Comissão Especial e que não obedecem aos princípios de ética profissional a que os peritos médicos estão sujeitos*".



JEOVÁ ASSIS GOMES (1948-1972)

Número do processo: 171/96

Filiação: Maria José Assis Gomes e Luiz Gomes Filho

Data e local de nascimento: 24/08/1943, Araxá (MG)

Organização política: MOLIPO

Data e local da morte: 09/01/1972, Guaraí (GO, hoje TO)

Relator: Nilmário Miranda

Deferido em: 10/12/1996 por 4x3 (votos contra do general Oswaldo Pereira Gomes, Paulo Gustavo Gonet Branco e João Grandino Rodas)

Data da publicação no DOU: 12/12/96

Jeová Assis Gomes foi o terceiro banido a ser morto depois de retornar clandestinamente ao Brasil, engajado na resistência armada ao regime militar. Já tinham encontrado o mesmo destino, em 1971, Aderval Alves Coqueiro e Carlos Eduardo Pires Fleury. Começa a se caracterizar, dessa forma, a existência de uma possível sentença extra-judicial de condenação à morte dos banidos que retornassem. O jornalista Elio Gaspari escreveria muitos anos depois, em *A Ditadura Escancarada*: "*A sentença de morte contra os banidos autodocumenta-se. Entre 1971 e 1973 foram capturados dez. Nenhum sobreviveu*". Nascido em Araxá (MG), Jeová era uma liderança entre os estudantes de Física na USP, destacando-se também nas mobilizações dos moradores no CRUSP – conjunto residencial da Universidade. Em 1966, liderou a "Greve das Panelas", que se realizou no CRUSP e precedeu a efervescência de 1968. Com a decretação do AI-5, em dezembro desse ano, o CRUSP, onde moravam 1.500 universitários, foi cercado, os prédios desocupados e muitos estudantes foram presos. Jeová, que na época era um dos dirigentes da DISP – Dissidência Estudantil do PCB/SP, foi expulso do CRUSP e da USP, já procurado pelos órgãos de segurança. Passou a atuar em Brasília e Goiás, transferindo-se com muitos outros militantes daquele agrupamento dissidente para a ALN, em 1969.

Preso em 12/11/1969 em Goiás, pela militância na ALN, foi transferido para a OBAN, onde sofreu torturas que lhe causaram fraturas nas duas pernas. Permaneceu preso até junho de 1970, quando foi banido para a Argélia em troca do embaixador alemão Von Holeben, seqüestrado numa operação conjunta entre VPR e ALN. Da Argélia viajou para Cuba, recebeu treinamento militar naquele país e retornou clandestinamente ao Brasil em 1971, como militante do MOLIPO, com a tarefa de construir uma base de guerrilha na área rural. Em 09/01/1972, Jeová foi localizado e morto em um campo de futebol em Guaraí (Goiás na época, hoje Tocantins). Documentos dos órgãos de segurança o apontavam como coordenador nacional do Molipo, ao lado de Antonio Benetazzo e Carlos Eduardo Pires Fleury.

A família recebeu a notícia da morte de Jeová por meio da imprensa, na noite do dia 16/01/1972. Seu irmão foi até Guaraí, onde obteve informações de que Jeová fora morto com um tiro pelas costas e estava enterrado num cerrado na periferia da cidade. Não conseguiu o laudo, tampouco certidão de óbito e a remoção dos restos mortais. No primeiro comunicado oficial dos órgãos de segurança sobre o caso, distribuído à imprensa, as autoridades do regime militar afirmaram: "*no último domingo, foi morto a tiros, na cidade de Guaraí, norte de Goiás, o terrorista Jeová Assis Gomes,*

ao tentar resistir à voz de prisão que lhe fora dada por agentes policiais". Uma segunda versão, divulgada em Brasília três dias depois, relata que "A equipe de segurança abordou o referido elemento, convidando-o discretamente a acompanhá-la para fora do pequeno estádio. Aquiesceu, deslocando-se cerca de 15 metros, quando se jogou no chão, puxando do bolso uma granada, na tentativa de acioná-la, no que foi impedido a tiros pelos agentes, no interesse de evitar um morticínio de largas proporções de populares inocentes".

Nilmário Miranda, relator do processo na CEMDP, apresentou o relatório do então delegado de Guaraí, 2º Sargento da PM, José do Bonfim Pinto que informava: *"aos nove dias de janeiro de 1972, por volta das 15h30min, desembarcou nesta cidade, procedente do sul, um indivíduo que, mais tarde foi identificado como Jeová Assis Gomes, terrorista de destaque da ALN. Tomou quarto num hotel local, onde deixou uma pasta que trazia ao desembarcar. Mais ou menos às 16h, rumou para o acampamento da Rodobrás, em cuja quadra de esportes era disputada uma partida de futebol. Ali se misturou com o povo. Por volta das 16h30min foi abordado por uns senhores, que mais tarde se identificaram como agentes do DOI-CODI/11º RM, os quais, procurando afastá-lo do meio do povo, deram-lhe voz de prisão, chamando-o pelo nome. Vendo-se identificado, empurrou dois dos agentes e tentou empreender fuga, forçando um dos agentes a alvejá-lo. Dado a posição que recebeu o projétil (tórax), teve morte instantânea".* O delegado conclui descrevendo o que fora encontrado na pasta: mapas de Goiás, bússola, roupas, documentos, um revólver 38, munição, e uma bomba de fabricação caseira. Posteriormente, em 15 de setembro, o mesmo delegado encaminhou correspondência ao Secretário de Segurança de Goiás, dizendo que, estando impossibilitado de abrir inquérito para investigar a morte de Jeová, remetia todo o material existente em sua Delegacia.

No voto na CEMDP, Nilmário Miranda construiu uma detalhada comparação entre o relatório do delegado local e a versão divulgada pelos órgãos de segurança, realçando cada uma das inúmeras contradições entre ambos. Ressaltou que os agentes que ali desembarcados, procedentes de Brasília, sabiam que Jeová estaria no campo de futebol; e que a versão divulgada, três dias depois fora preparada para justificar uma execução. Considerando a evidente política de extermínio dos banidos que voltassem ao país, Nilmário concluiu: *"os agentes repressivos foram a Guaraí para eliminá-lo; caso contrário, teriam-no algemado no ato da prisão. Se era considerado 'perigoso terrorista', provável chefe da futura guerrilha, não iriam convidá-lo 'discretamente', e sim imobilizá-lo imediatamente para prendê-lo, algemá-lo e revistá-lo"*

Na sessão em que a CEMDP julgou o caso, após discussão ampla, ocorreu empate na votação do processo referente a Jeová. O presidente Miguel Reale Jr. desempatou a votação: *"ninguém iria levar uma granada para um campo de futebol e deixar a arma no hotel. Estava desarmado e a possibilidade de domínio era grande. Voto com o relator".* Com toda a reserva que deve recobrir a credibilidade de um texto como o "livro secreto do Exército", divulgado em abril de 2007 pelo jornalista Lucas Figueiredo, cabe registrar neste livro-relatório um pequeno trecho de sua página 694: *"Boanerges de Souza Massa continuou entregando tudo. Abriu um 'ponto' que teria com Jeová Assis Gomes, em Guaraí, no Estado de Goiás, no dia 10 de janeiro de 1972. A equipe policial chegou à localidade no dia 9 de janeiro e, com a ajuda de Boanerges, Jeová foi localizado nas arquibancadas de um campo de futebol, assistindo a uma partida. Ao receber voz de prisão, Jeová retirou uma granada de uma sacola e tentou sacar o grampo de segurança para lançá-la. Pressentindo a tragédia que a explosão causaria no estádio, a equipe policial atirou matando Jeová"*

Em 2 de junho 2005 o então presidente da CEMDP, Augustino Veit, juntamente com a assessora Lara Xavier foram à cidade de Guaraí com a finalidade de buscar informações sobre as circunstâncias da morte de Jeová e localizar sua sepultura para posterior exumação e identificação. As informações obtidas confirmaram que Jeová foi abordado no campo de futebol da Rodobrás. Ficou confirmado que as autoridades policiais vindas de Brasília poderiam ter efetuado a prisão de Jeová, mas preferiram fuzilá-lo perante centenas de pessoas que assistiam a um jogo de futebol. A versão foi confirmada pelo soldado militar Sebastião de Abreu, que realizou o enterro. A partir de diversos depoimentos, conseguiu-se localizar a possível sepultura.

Em 12 de outubro de 2005, a polícia técnica de Brasília fez escavações para exumar os restos mortais de Jeová. As escavações foram acompanhadas pelo irmão de Jeová, Luís Antonio Assis Gomes que foi à cidade de Guaraí uma semana depois do assassinato, mas nem o soldado Sebastião Abreu e tampouco o irmão souberam precisar o local da sepultura. Ficou confirmado, no entanto, que Jeová foi assassinado em 09/01/1972, por volta das 16h, numa demonstração de força dos agentes federais. É certo também que Jeová foi enterrado no cemitério da cidade.

testemunhou que conheceu Hamilton na CCPL em 1970, passando a militar na ALN a seu convite. Não há qualquer referência ao nome de Hamilton em todos os processos judiciais sobre o assalto àquela empresa.

Na CEMDP, o caso foi julgado em agosto de 2005, sendo aprovado por unanimidade.



ARNO PREIS (1934-1972)

Número do processo: 172/96 e 082/2002

Filiação: Edmundo Preis e Paulina Back

Data e local de nascimento: Forquilha (SC), em 08/06/1934

Organização política ou atividade: MOLIPO

Data e local da morte: 15/02/1972, em Paraíso do Norte (GO, hoje TO)

Relator: Nilmário Miranda e Suzana Keniger Lisboa

Deferido em: 26/8/2004 por unanimidade (fora indeferido em 18/3/1996)

Data da publicação no DOU: 3/9/2004

O corpo do advogado Arno Preis, integrante do MOLIPO, foi atirado diante de um coveiro no dia 15/2/1972, sem identificação nem atestado de óbito, numa terça-feira de Carnaval, com a seguinte recomendação: "*Enterra de qualquer jeito. Isto é um porco*". Milton Gomes, um humilde trabalhador do cemitério de Paraíso do Norte, em Goiás, não retrucou diante dos policiais militares, mas olhou penalizado para o cadáver mutilado e pensou: "*Isso não é um porco, este é um homem. Alguém um dia virá procurar por ele*". Tomou então o cuidado de montar uma pirâmide de pedra e fincar uma cruz sobre a sepultura para demarcar o local. Sua atitude foi decisiva para que, 21 anos depois, o corpo fosse localizado.

Descendente de alemães e catarinense de Forquilha, a mesma cidade onde nasceu Dom Paulo Evaristo Arns, Arno Preis estudou a maior parte de sua infância e adolescência em escolas católicas, desistindo do seminário quando já estava próximo de se ordenar padre. Mudou-se para São Paulo e formou-se na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, da USP, tendo iniciado o curso em 1957. Era poliglota, seu irmão relata que ele falava 12 idiomas, entre os quais grego, latim, romeno, alemão, russo e japonês, língua da qual traduziu três livros para o português: Kamikaze, Cruz Vermelha e Iwo Jima. Sonhava em ser diplomata e tocava instrumentos musicais, principalmente flauta.

Arno foi militante da ALN, acusado pelos órgãos de segurança de ter participado de várias ações armadas em 1969, antes de ter viajado para Cuba, onde recebeu treinamento militar. O "livro secreto" do Exército informa que ele comandou o Grupo Tático Armado da ALN, em 1969, após a morte de Marco Antonio Brás de Carvalho, passando a função, em seguida, para Virgílio Gomes da Silva. Arno Preis retornou ao Brasil em 1971 como militante do MOLIPO, sendo deslocado para o norte de Goiás, hoje Tocantins, onde essa organização clandestina trabalhava para implantar uma base revolucionária, ao que tudo indica, Arno vinha atuando em interligação com as atividades de Jeová Assis Gomes e Ruy Berbert, mortos no mês anterior, conforme já relatado.

A falsa versão da sua morte foi anunciada no jornal *Folha de S. Paulo* em 22/03/1972, obedecendo a uma fórmula repetida inúmeras vezes pelos órgãos da repressão para acobertar execuções: "*ao ser abordado pelas forças policiais, reagiu a tiros*". Seu corpo só foi localizado em 1993, depois de longas buscas, feitas pelo colega de faculdade e amigo Ivo Sooma. Para isso, foi providencial o gesto do coveiro que marcara a sua tumba. A exumação e a identificação da ossada de Arno ocorreram com o apoio da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, presidida na época pelo deputado Nilmário Miranda. No dia 09/04/1994 os restos mortais do advogado foram sepultados oficialmente, após homenagem em São Paulo, depois na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, e finalmente em Forquilha (SC), sua terra natal.

O laudo da necropsia, lavrado com o nome falso – Patrick McBundy Cormick – é bastante genérico, atestando como causa da morte "hemorragia interna, possivelmente produzida por projétil de arma de fogo" e grande número de orifícios "parecidos" com tiros, "provavelmente" de

calibre 38. Mesmo sendo impreciso, esse laudo já deixava evidências de que Arno não tinha sido morto em tiroteio, pois menciona feridas feitas por faca ou baioneta: "(...) apresentava lesões perfurocortantes (...) na linha axilar anterior, ao nível do mamilo esquerdo (...)".

Os exames feitos durante a exumação não acrescentaram detalhes conclusivos, mas a apreciação pericial do legista Celso Nenevê durante os trabalhos da CEMDP forneceu as evidências da execução. O perito confirmou as lesões produzidas por arma branca: "(...) as lesões perfuro-incisas, conforme descritas, são produzidas por instrumentos de natureza perfurocortantes, ou seja, dotados de ponta e gume (...)". E reforça a interpretação de que Arno estava vivo, mas imobilizado, quando foi cortado à faca ou baioneta. Nenevê ressaltou ainda que o exame da única foto disponível revelava contradições entre a posição da arma e do coldre.

A versão oficial de que Arno estaria em um bar, às 3 horas da madrugada, com a presilha da capa da arma visível, tendo aberto fogo ao ser abordado foi igualmente contestada por alguns integrantes da CEMDP. Diz o parecer do relator: "*Nenhum guerrilheiro agiria com tamanha irresponsabilidade na sua vida clandestina. Muito menos Arno Preis, com sua experiência, andaria em bares ou bailes de madrugada, com arma e dinheiro aparentes*".

Na primeira vez em que a CEMDP julgou o caso, essas evidências não foram suficientes para enquadrar o caso de Arno na Lei nº 9.140/95. Houve apenas dois votos defenderam o deferimento, entre os sete membros da CEMDP. A maioria indeferiu o pedido por considerar que Arno morreria em consequência do tiroteio travado, que causou a morte de um policial militar (Luzimar Machado de Oliveira) e ferimentos em outro (Gentil Pereira Mano). Esse primeiro veredicto motivou protestos veementes por parte dos familiares e de entidades ligadas à defesa dos Direitos Humanos. Com a nova redação introduzida pela Lei nº 10.875/04, a amplitude dos benefícios foi estendida, o prazo para apresentação de requerimentos foi reaberto e o processo retornou à Comissão Especial, sendo então aprovado por unanimidade.

Após a aprovação do processo, o jornalista Luiz Maklouf Carvalho a participação do coronel do Exército Lício Augusto Ribeiro Maciel na morte de Arno Preis, informação que desmontou a versão oficial que falava da casualidade do encontro e da displicência de Arno ao chegar à cidade. Esse oficial, conforme já mencionado no capítulo sobre a Guerrilha do Araguaia, teria marcante participação nas operações de repressão àquele movimento, a partir de abril de 1972.

Em correspondência ao então Ministro Nilmário Miranda, o jornalista Maklouf retransmitiu as palavras do próprio Lício: "*O Arno Preis foi eliminado na mesma área (ao longo da Belém-Brasília, em Paraíso, uma vila na época); acuado num matagal às margens da rodovia, não se entregou e foi alvejado utilizando-se faróis de caminhões, para evitar a fuga. Conseguiu matar dois militares, um morreu na hora, outro, depois. (...) O Arno Preis, verdadeiro cão raivoso que, a despeito de todo o aparato e apelos para que se entregasse, desabalou em corrida para a mata, assinando a própria sentença de morte: suicidou-se claramente. Teria sido mais rápido ter tocado fogo na toceira de capim seco em que se escondeu, à beira da estrada, a ter que esperar que ele se arrependesse e se entregasse. Pensou que de noite conseguiria fugir ao cerrado tiroteio que aconteceu, pois ninguém é trouxa. Foi preparada uma cortina de chumbo quente e ele que escolheu (...)*".



FREDERICO EDUARDO MAYR (1948-1972)

Número do processo: 019/96

Filiação: Gertrud Mayr e Carlos Enrique Mayr

Data e local de nascimento: 29/10/1948, Timbó (SC)

Organização política ou atividade: MOLIPO

Data e local da morte: 24/2/1972, em São Paulo (SP)

Relator: Suzana Keniger Lisbôa

Deferido em: 18/1/1996 por unanimidade

Data da publicação no DOU: 25/1/1996